

CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL

– SOS EQUIPAMENTOS

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO CONTÍNUO À
MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS

PERGUNTAS FREQUENTES

P: Qual o objetivo desta chamada?

R: Concessão de recursos financeiros para manutenção corretiva de equipamentos multiusuários de médio e de grande porte, que tenham sido apoiados em projetos não reembolsáveis financiados pelas diferentes agências de fomento que integram o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia e fora do período de garantia.

P: Só podemos solicitar manutenção para equipamentos apoiados pela Finep?

R: Não. Agora é permitido solicitar propostas de manutenção corretiva para equipamentos apoiados em projetos não reembolsáveis financiados pelas diferentes agências de fomento que integram o Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia e fora do período de garantia.

**P: Há algum limite para o tempo em que o(s) equipamento(s) esteja(m) inoperante(s)?
Por exemplo, seis meses, conforme vinha sendo exigido pela Finep?**

R: Não. Agora é exigido somente que ele(s) esteja(m) fora do período de garantia.

P: Podemos solicitar manutenções preventivas em um equipamento que ainda está funcionando?

R: Não. Este Edital destina-se à manutenção **corretiva**, ou seja, de equipamentos que já estejam inoperantes.

A manutenção **preventiva** foi objeto de outro Edital já realizado pela Finep (CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE BIOTÉRIOS E DE COLEÇÕES BIOLÓGICAS DE MICRORGANISMOS).

P: Temos equipamentos já adquiridos, mas ainda não conseguimos instalá-los por diversos motivos e estão em suas caixas. Podemos submeter uma proposta solicitando recursos para a instalação e testes?

R: Não. A chamada destina-se a equipamentos já instalados e que estejam inoperantes, nos termos do Edital.

P: E se o equipamento defeituoso ainda estiver no seu período de garantia?

R: Neste caso, ele não pode ser objeto de submissão de proposta. Deverá ser acionada a garantia junto aos representantes / fornecedores.

P: Equipamentos parcialmente inoperantes estão no escopo da chamada?

R: Sim, desde que a proposta solicite recursos para a manutenção corretiva das funcionalidades inoperantes do equipamento em questão, nos termos do Edital.

P: Como comprovaremos as condições exigidas para submissão da proposta?

R: Através do preenchimento do FAP – Formulário de Apresentação de Propostas – e do Anexo I – Resumo da Proposta, e do formulário “Anexo I”, que estão disponíveis no link <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/627>

Os procedimentos de envio serão **exclusivamente eletrônicos** e serão tratados mais abaixo.

P: Quem pode participar?

R: A elegibilidade das instituições participantes está descrita no item 2 do Edital.

P: Há restrição de valores para o equipamento a ser reparado?

R: A exigência é que o valor **mínimo** do equipamento seja de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), **valor concedido à época**.

P: Quantos equipamentos são permitidos em cada proposta?

R: Cada proposta poderá contemplar **até quatro** subprojetos. E cada subprojeto deverá contemplar a manutenção corretiva de **apenas um** equipamento, conforme item 3.1 do Edital.

Ou seja, cada subprojeto será vinculado a um e somente um equipamento.

P: Há limite de valores para as propostas e/ou subprojetos?

R: O valor mínimo de manutenção por equipamento será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e o valor máximo será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assim, o valor mínimo possível de um projeto será de R\$ 20.000,00, e o valor máximo possível de um projeto poderá ser de **até** R\$ 800.000,00 (máximo de R\$ 200.000,00 X máximo de 4 subprojetos).

Porém, em cada avaliação, uma instituição científica e tecnológica – ICT (que pode ter uma ou mais instituições executoras vinculadas) só poderá ser contemplada com **até** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no resultado.

OBS.: Não se deve confundir os limites de valores solicitados para manutenção com o limite de valor de aquisição do equipamento, já tratado anteriormente.

P: Podemos solicitar reformas para adequação do espaço ao equipamento ou outro tipo de construção com essa finalidade?

R: Não. De acordo com o item 4.1 do Edital, somente serão apoiadas despesas correntes – materiais de consumo, serviços de pessoas jurídicas, despesas administrativas e despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível (DOACI). Não serão aceitas despesas de capital de qualquer espécie.

P: Como enviar a proposta?

R: A proposta deverá ser enviada pela instituição proponente **eletronicamente**, através do FAP – Formulário de Apresentação de Propostas, disponível no link <http://www.finep.gov.br/area-para-clientes/133-formularios-e-manuais/4615-novo-fap>, impreterivelmente no prazo definido no item 7.2 do Edital.

O FAP impresso, o formulário de resumo da proposta (Anexo I do Edital), assinados pelos representantes legais das instituições proponentes e executora, e a documentação específica (proposta técnica e orçamentária dos serviços de terceiros, orçamento dos materiais nacionais e proformas dos materiais importados, conforme itens 8.1 e 8.2 do Edital) deverão ser **digitalizados** e enviados através de um dos e-mails cadastrados pela instituição no Anexo I, para o e-mail cp_sosequipamentos@finep.gov.br, no prazo definido no item 7.2 do Edital. **Não serão aceitos documentos físicos enviados à Finep.**

P: Qual o endereço para envio da proposta assinada?

R: Não serão aceitos documentos físicos enviados à Finep. Toda a documentação deverá ser enviada digitalizada através do e-mail cp_sosequipamentos@finep.gov.br, além do preenchimento eletrônico do FAP, conforme visto acima.

P: Não conseguimos submeter a proposta em tempo hábil. Podemos reenviá-la?

R: A proposta somente poderá ser reenviada na próxima rodada de avaliação, e ela concorrerá no âmbito desta nova avaliação.

P: Nossa proposta não foi pré-qualificada por ausência e/ou erro na documentação. Podemos reenviá-la?

R: A proposta somente poderá ser reenviada na próxima rodada de avaliação, e ela concorrerá no âmbito desta nova avaliação.

P: Nossa proposta foi qualificada e considerada meritória, mas não foi classificada por restrições orçamentárias. Precisamos reenviá-la?

R: A proposta deverá ser reenviada na próxima rodada de avaliação, e ela concorrerá no âmbito desta nova avaliação.

P: Quando será disponibilizado o FAP para a próxima avaliação?

R: Recomendamos que todos acompanhem as informações atualizadas no site da Finep.